



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 476.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 477.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 478.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 479.24. DECRETO QDD - FICC

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0171-2024 - CONTRATO Nº 0315-2024 - TRINCA ESPORTES - PE SRP Nº 0048-2023
- PORTARIAS 10.613-10.614-2024

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE DILIGÊNCIA CP 007-2024

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - CP Nº 001-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO

AVISOS

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2024
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2024
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2024
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 476/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.069.951,48 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais, quarenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.3.90.30 - Material de Consumo

29.500,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

29.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

29.500,00

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.000.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000.000,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30 - Material de Consumo

15.451,48

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

15.451,48

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

15.451,48

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30 - Material de Consumo

25.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

25.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.069.951,48

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

1.069.951,48

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 476/2024

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	21.734,28
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	21.734,28
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.734,28
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.30 - Material de Consumo	48.217,20
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	48.217,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	48.217,20
TOTAL DA UNIDADE:	1.069.951,48
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.069.951,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 476/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.069.951,48	1.069.951,48			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 477/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	6.163,04	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	6.163,04
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.163,04	6.163,04
TOTAL DA UNIDADE:	6.163,04	6.163,04
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL:	7.163,04	7.163,04

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	6.163,04	6.163,04	16610000 - Transferência de Recursos dos	1.000,00	1.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 478/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 21.214,88 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais, oitenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

21.214,88

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

21.214,88

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.214,88

TOTAL DA UNIDADE: 21.214,88

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 21.214,88

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2223 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2183 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

21.214,88

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

21.214,88

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.214,88

TOTAL DA UNIDADE: 21.214,88

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 21.214,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 478/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	21.214,88	21.214,88			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 479/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA		
2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI		
3.3.50.41.00/27160000 - Contribuições	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	0,00	0,00
2164 - FICC - RESERVA DE CONTIGENCIA		
3.3.50.43.00/27160000 - Subvencoes Sociais	5.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	5.000,00	5.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27160000 - Transferências Destinadas ao	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 | por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0171-2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0315/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar as servidoras SARA AMORIM SILVA, matrícula nº 01978001, como fiscal titular e DINAMAR GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1378-01, como fiscal substituta do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048-2023**, celebrado com a empresa TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ Nº 02.902.969.0001/83, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER)**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de setembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.613, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público da candidata classificada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da **SRª. VANESSA APARECIDA SILVA ARAÚJO**, conforme consta do Documento Digital nº. 0141628, datado de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **20.08.2024**, o prazo para posse no cargo de **PROFESSOR 1º ao 5º ANO**, da candidata **VANESSA APARECIDA SILVA ARAÚJO** aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20.08.2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.09.04 09:15:42 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 10.614, de 03 de setembro de 2024

Altera a Portaria nº 10.449, de 01 de fevereiro de 2024 na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, nos termos da Comunicação Interna nº 479/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros representantes (Titular e Suplente), da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, para atuarem no **COMITÊ INTERSETORIAL - SITUAÇÃO DE RUA**, conforme abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**TITULAR:** Larissa Moitinho Sousa Roriz**SUPLENTE:** Anselmo Prates Santana

Parágrafo único – Para aplicação do disposto nos termos do “caput” deste artigo, fica sem efeito a parte constante da Portaria nº 10.449, de 01.02.2024, que trata da designação de membros representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.09.04 09:16:16 -03'00'

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.09.04 09:16:16 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



**ITABUNA**
PREFEITURACOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 120263/2023**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº: 007/2024****OBJETO:** LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA, LIGANDO A RUA JOÃO TELES, BAIRRO CONCEIÇÃO, À AVENIDA AMÉLIA AMADO, CENTRO, ALÉM DE INTERVENÇÕES NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL-OSE, por sua Presidente que a esta subscreve, vem, através desta, para os devidos fins de direito, informar e requerer o que se segue.

Após análise da proposta de preço da empresa **RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.143.548/0001-68, apresentada em resposta a diligência, restou evidenciado:

A licitante apresentou proposta com preço final de R\$ 36.519.017,08 (trinta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, dezessete reais e oito centavos), oferecendo um desconto de aproximadamente 5,78%.

Apresentou cronograma físico-financeiro com 12 (doze) parcelas, compatível com o cronograma base da licitação.

Apresentou composição de BDI reduzido com parcela total de 15,28%, dentro dos limites recomendados. Apresentou composição de BDI de serviços com parcela total, não desonerada, de 24,23%, dentro dos limites recomendados.

Apresentou planilhas de composições de custos unitários e de encargos sociais verossímeis.

Não há preços unitários propostos superiores aos preços unitários da planilha orçamentária base da licitação.

Apresentou o preço unitário do item 009-003-002 com R\$121,00 (e preço total de R\$ 9.559,00), 62,74% inferior ao preço unitário base da licitação, R\$324,78 (preço total de R\$ 25.657,62). Apresentou o preço unitário do item 010-003-006-012 com R\$706,07 (e preço total de R\$137.683,65), 65,88% inferior ao preço unitário base da licitação, R\$2.069,27 (preço total de R\$403.507,65). Entretanto, a licitante apresentou justificativas e declaração garantindo a exequibilidade dos itens.

Observações sobre as alterações feitas na planilha orçamentária:

a) Em relação à primeira planilha proposta, a planilha atualizada pós-diligência apresentou redução nos preços unitários dos seguintes itens: 002-001, 002-004, 003-



**ITABUNA**
PREFEITURA**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE**

001, 003-003, 003-005, 003-006, 003-007, 003-008, 005-011, 005-014, 006-004, 006-005, 006-010, 007-001, 007-002, 007-009, 008-001-002, 008-002-008, 008-002-009, 009-001-002, 009-001-003, 009-001-004, 009-001-006, 009-001-007, 009-001-010, 009-002-003, 009-002-004, 009-003-001, 009-003-004, 009-004-002, 009-004-003, 009-004-004, 009-006-001, 009-008-003, 010-003-001-007, 010-003-001-008, 010-003-001-011, 010-003-001-016, 010-003-002-005, 010-003-003-001, 010-003-003-010, 010-003-004-001, 010-003-004-011, 010-003-005-001, 010-003-005-005, 010-003-006-010, 010-003-006-011, 012-001, 012-009, 012-011, 012-012, 013-002, 013-003, 013-004;

b) Em relação à primeira planilha proposta, a planilha atualizada pós diligência apresentou aumento nos preços unitários dos seguintes itens: 006-002 e 009-008-002.

No entendimento do TCU, “a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)”.

Considerando que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta e que a planilha poderá ser ajustada pelo licitante, sem que haja majoração do preço originalmente proposto, no prazo indicado pela Comissão conforme Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) 26.1 (a) e (b) e itens 25 e 25.4 da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) e em atendimento aos Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, requeremos o que se segue da referida licitante:

1. Ajuste o preço unitário dos itens 006-002 e 009-008-002, conforme apresentados na primeira planilha de preço.

Os documentos e informações devem ser encaminhados no *e-mail* desta Comissão, cespl.itabuna@gmail.com, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

Itabuna-BA, 04 de setembro de 2024.

NOELMA BASTOS FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0224/2024 – CP Nº 001-2024

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Retificação do Extrato de Contrato nº 0224-2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20 DE JUNHO DE 2024, Edição nº 6.167, ANO XII, pág. 46. **Onde se lê:** MS3 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. **Leia-se:** M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO *E-MAIL*: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA, 04 de setembro de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA LIC Nº 0121/2024 – CP Nº 001-2024

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Retificação da Portaria Lic nº 0121-2024, publicada no Diário Oficial do Município em 27 DE JUNHO DE 2024, Edição nº 6.167, ANO XII, págs. 9 e 10. **Onde se lê:** MS3 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. **Leia-se:** M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO *E-MAIL*: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA, 04 de setembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95
AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 00.103.890-2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 04 de setembro de 2024.

Contratadas:

- **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 11.311.773/0001-05, nº do contrato: **256-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 53.429,36 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2129	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	15001002	2116	339030
1919	16000000	2137	339030
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2128	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 - 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **tipo menor preço por Item**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail :itabunalicita@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitória Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna, 04 de setembro de 2024.

ADRIANA DOS
SANTOS SOUZA
TUMISSA:972353505
04
Assinado digitalmente por ADRIANA DOS SANTOS
SOUZA TUMISSA 972353505
MID-C-SE: C=BR; E=adriana.santos@itabuna.ba.br;
O=D:9812307100107; OU=Vice-Prefeitura; CN=
Certificado PP: 18; CN=ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
TUMISSA 972353505
Razão: Este é o texto deste documento
Localização:
Data: 2024.09.04 10:36:12-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.2
Adriana dos Santos Souza Tumissa
Secretário Da Educação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 - 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDO**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **tipo menor preço por Item**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: itabunalicita@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitória Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna, 04 de setembro de 2024.

ADRIANA DOS
SANTOS SOUZA
TUMISSA:972353505
04

Assinado digitalmente por ADRIANA DOS SANTOS
SOUZA TUMISSA:97235350504
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLITI Mágica vs.
OU=1527700701, OU=GovConfiança, OU=
SOUZA TUMISSA:97235350504
Razão: O ato é válido neste documento.
Localização:
Data: 2024.09.04 10:26:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Adriana dos Santos Souza Tumissa

Secretário Da Educação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 - 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **tipo menor preço por Item**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: itabunalicita@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitória Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna, 04 de setembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
TUMISSA:9723535050
4

Assinado digitalmente por ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
TUMISSA:9723535050
ND: C=BR, O=CPF Brasil, OU=AC SOLUÇÕES Múltipla v1, OU=20 FACEST/SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PP AS DA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
TUMISSA:9723535050
Resolvido em 04/09/2024 18:15:00
Data: 04/09/2024 18:15:00
Fuill PDF Reader Versão: 2024.2.2

Adriana dos Santos Souza Tumissa

Secretário Da Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E3C-1450-6748-D9E8-6982> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E3C-1450-6748-D9E8-6982



Hash do Documento

00f7313ce34fa258c52cc69c73edf5ed0c2eb393ec03e2519bb25e8e8b17b91f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/09/2024 18:15 UTC-03:00